

ATO EXECUTIVO Nº 738

Dispõe sobre a responsabilidade da Superintendência de Obras Universitárias pela contratação de firmas empreiteiras.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 902/75 e o término do contrato com a Construtora Norberto Odebrecht,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Superintendência de Obras Universitárias (SOU) assumirá, na forma do Ato Executivo nº 51, de 2 de janeiro de 1968, a plena responsabilidade pela contratação, diretamente com as firmas empreiteiras de obras, serviços ou fornecimentos que se tornem necessários ao plano de obras da UERJ, assim como da correspondente fiscalização.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 29 de setembro de 1975

CAIO TÁCITO
Reitor em exercício